



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Diego Stefani Barros Moralejo

Portaria :012/2022



1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA E SERVIÇOS DE REFORMA DE MOVEIS (TIPO: CADEIRAS MESAS, ARMÁRIOS E ESTOFADOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 020/2024 de 02 de Fevereiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itupiranga a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação para a aquisição de moveis sob medida e serviços de reforma de móveis é essencial para assegurar que as secretarias do município disponham de um ambiente de trabalho funcional, confortável e adequado às suas necessidades operacionais. Abaixo estão os principais motivos que justificam a necessidade dessa contratação:

1. Modernização e Padronização dos Espaços de Trabalho





Necessidade de Modernização: Muitos dos móveis atuais das secretarias podem estar desatualizados, desgastados ou inadequados para as necessidades modernas de trabalho. A confecção de novos móveis permitirá a modernização dos espaços, contribuindo para um ambiente de trabalho mais eficiente e produtivo.



2. Melhoria das Condições de Trabalho

Ambiente Agradável: Um ambiente de trabalho bem mobiliado e organizado contribui para a satisfação e motivação dos funcionários, melhorando a qualidade dos serviços prestados à população.

3. Eficiência Operacional

Funcionalidade: Móveis adequados e em boas condições são fundamentais para a realização eficiente das atividades diárias. Mesas, cadeiras, armários e estofados que atendem às necessidades específicas de cada secretaria facilitam o trabalho e aumentam a produtividade.

Aumento da Capacidade de Armazenamento: A confecção de armários e estantes sob medida permite um melhor aproveitamento do espaço disponível, aumentando a capacidade de armazenamento e organização de documentos e materiais.

4. Sustentabilidade e Economia

Reforma de Móveis Existentes: Reformar móveis existentes é uma prática sustentável que reduz o desperdício e contribui para a preservação ambiental. Além disso, pode ser mais econômico do que adquirir novos móveis.

Racionalização de Recursos: A contratação de serviços de confecção e reforma de móveis permite uma melhor gestão dos recursos financeiros do município, evitando gastos desnecessários com a substituição completa do mobiliário.

5. Conformidade Legal e Normativa

Atendimento às Normas de Segurança: Móveis em mau estado podem representar riscos à segurança dos funcionários. A renovação e reforma dos mobiliários garantem que todos os itens atendam às normas de segurança vigentes.

Melhoria na Gestão Patrimonial: A aquisição e reforma de móveis facilitam a gestão patrimonial, permitindo um controle mais eficiente dos bens públicos e a realização de inventários periódicos.

6. Demanda Crescente





Expansão das Atividades: Com o crescimento das atividades das secretarias, há uma demanda crescente por móveis adicionais para acomodar novos funcionários e equipamentos. A contratação de serviços de confecção e reforma permite atender a essa demanda de forma ágil e eficiente.

Adaptação às Novas Necessidades: A evolução das atividades e a introdução de novas tecnologias exigem adaptações no mobiliário. Móveis sob medida e reformas adequadas garantem que o ambiente de trabalho esteja sempre adaptado às novas necessidades.

Conclusão

A contratação para a aquisição de moveis sob medida e serviços de reforma de móveis para as secretarias do município é justificada pela necessidade de modernização, melhoria das condições de trabalho, eficiência operacional, sustentabilidade, conformidade legal e normativa, e a crescente demanda por mobiliário adequado. Este investimento é crucial para assegurar que as secretarias possam operar de maneira eficiente, segura e satisfatória para os funcionários e para a população que utiliza os serviços municipais.



4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativos dos materiais estão encartados nas Solicitações de Despesas em anexo.

4.2. A estimativa inicial no que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, fora mensurado levando-se em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pelos órgãos e departamentos demandantes, respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 020/2024 de 02 de Fevereiro de 2024,

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO





CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os locais de execução serão definidos em cronograma a ser estipulado pela Secretaria Solicitante, uma vez que estes variam de acordo com as condições de uso e necessidades do Departamento Solicitante.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 017/2024, a seguir identificados:

NOME: EDDIE LOUSON LUZ DE SOUZA. MATRÍCULA: 0014372;

NOME: CHEYLA SILVA MOTA. MATRÍCULA: 021675.

NOME: VALDINETE SOUSA DE ALMEIDA LIMA. MATRÍCULA: 021676.

NOME: THIAGO LIMA MARTINS. Matrícula: 024787

NOME: ALEXSANDRO BARBOSA DE MIRANDA Matrícula: 000215

NOME: KAIO DAMASCENO GONÇALVES. Matrícula: 025410

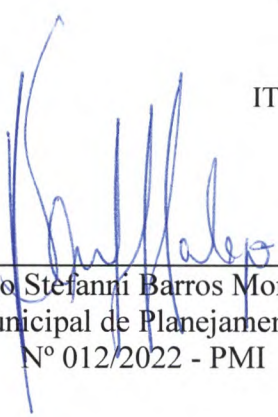
10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.



Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

ITUPIRANGA – PA, 24 de Abril de 2024.



Diego Stefanni Barros Moralejo
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.
Nº 012/2022 - PMI

